



**GABINETE VEREADOR LUCAS PAVANATO
JUSTIFICATIVA**

No último período chuvoso, a cidade registrou 17 mortes devido a enchentes, a exurradas e a deslizamentos, além de um número alarmante de pessoas desabrigadas ou vivendo em situações precárias. Os cidadãos encontram-se desamparados, obrigando a própria comunidade a se mobilizar para oferecer assistência.

Diante desse cenário, torna-se essencial que a Prefeitura de São Paulo adote medidas mais ágeis e eficazes para amparar as vítimas das enchentes, garantindo, no mínimo, a isenção ou remissão do IPTU dos imóveis atingidos.

A Lei nº 14.493/2007 prevê essa possibilidade, contudo, a falta de um prazo determinado para concessão do benefício gera insegurança aos contribuintes, que, mesmo pagando seus impostos em dia, se sentem abandonados pelo Poder Público.

As enchentes do Jardim Pantanal são um exemplo da urgência dessa questão, pois moradores tiveram suas casas invadidas pela água, perderam móveis e eletrodomésticos e ficaram isolados, dependendo da solidariedade de vizinhos e de voluntários para conseguir alimentos e água potável.

A presente propositura não apenas fortalece a efetividade da lei, como também assegura que o benefício alcance os cidadãos em tempo hábil, permitindo que possam concentrar seus esforços na recuperação de suas vidas.

Diante do exposto, requer-se aos nobres pares o apoio desta iniciativa.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)